SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 148235689/2026-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.004747/2026-63

Assunto: Auto de Infração n° 1322_00013_2026

Interessado: REINALDO GONZALEZ RODRIGUEZ

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 28 de Maio de 2026 em desfavor de REINALDO GONZALEZ RODRIGUEZ, em virtude de ultrapassar em 297 dias o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.

2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.

3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a infirmar a autuação, **fica mantida na sua integralidade a multa de R$ 4.455,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017.
Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.
Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

Domingos Savio Pinzon Rodrigues
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS SAVIO PINZON RODRIGUES**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/09/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148235689&crc=96F7654D.
Código verificador: **148235689** e Código CRC: **96F7654D**.